

## Certificado de Operações Estruturadas

### COE001050 – Call Strike Lookback

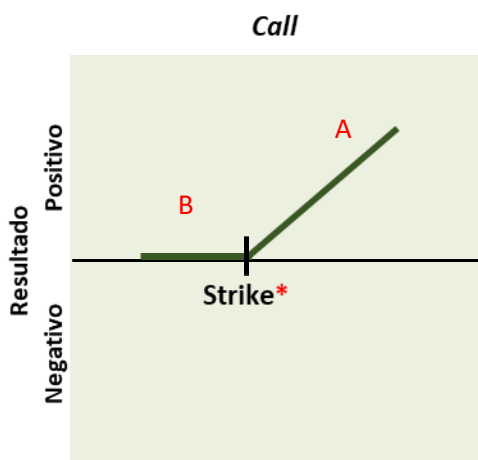
#### 1. Descrição

Com este COE, o investidor pode escolher duas maneiras de remunerar o valor investido: ficando comprado em uma Call referenciada no ativo; ou vendido em uma Call referenciada no ativo. Esta figura conta obrigatoriamente com o mecanismo de **lookback para formação do strike**, que funciona da seguinte maneira:

Serão definidas datas de observação do preço do ativo e o strike da Call será a cotação mínima ou máxima (conforme critério escolhido) destas datas de observação.

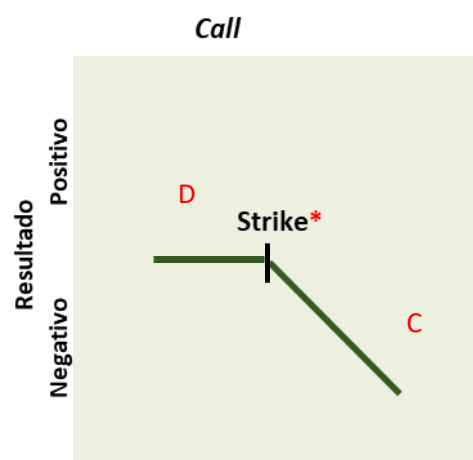
#### 2. Cenários no vencimento

##### Cenários comprador



Cotação do ativo no vencimento

##### Cenário Vendedor



Cotação do ativo no vencimento

\*Strike pode ser atualizado após as verificações de lookback

### **Comprador**

<b>Cenários</b>	<b>Preço Final do Ativo</b>	<b>Resultado</b>
<b>A</b>	Acima ou igual ao Strike	Recebe % Variação do Ativo Subjacente
<b>B</b>	Abaixo do Strike	Recebe % do Capital Garantido

### **Vendedor**

<b>Cenários</b>	<b>Preço Final do Ativo</b>	<b>Resultado</b>
<b>C</b>	Acima ou igual ao Strike	Perde % Variação do ativo
<b>D</b>	Abaixo do Strike	Recebe Nominal investido + Remuneração fixa

#### **Observação:**

- i. Os cenários de ganho refletem as parametrizações permitidas para a figura. Informações complementares podem ser acessadas em nosso manual de Operações - COE.*

### **3. Classe de Ativos**

O COE pode ser referenciado às seguintes classes de ativos:

- 3.1. Ações nacionais e internacionais;
- 3.2. Cesta;
- 3.3. Índices nacionais e índices internacionais;
- 3.4. Índices de preços;
- 3.5. Juros nacionais e internacionais;
- 3.6. Taxas de câmbio;
- 3.7. Títulos públicos e privados;
- 3.8. Commodities nacionais e internacionais.

#### **4. Modalidade**

Dependendo do percentual de proteção do capital investido, o COE pode ser classificado como:

- a) “*Capital Investido Garantido*” – modalidade na qual o investidor recebe, no mínimo, 100% do capital investido.
- b) “*Perda limitada ao capital investido*” – modalidade na qual o investidor tem a possibilidade de perda parcial, ou total, do capital investido.
- c) Capital investido.